



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº	7102
Hora:	17:00
30 ABR. 2014	
Resp.	<i>[Signature]</i>
Ass.	<i>[Signature]</i>

Of. n.º 098/14 - GPC

Carazinho, 29 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 054/14

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 054/14**, desta data, que Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O encaminhamento do presente faz-se necessário em virtude de que, por lapso, na ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual, não foi deixada dotação específica para o empenho das subvenções sociais decorrentes de doações da Campanha do Imposto de Renda. A solicitação sob regime de urgência faz-se necessária para que possamos efetuar o pagamento dos auxílios para as entidades que foram beneficiadas com a campanha.

Atenciosamente,

[Signature]
RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

***Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento de 2014.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 168.380,00 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), com a seguinte classificação:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
12.04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
12.04.08.243.0123.2858 - Apoio Financiamento Entidades Inscritas COMDICACAR
xxxx/3.3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Recurso 1512.....R\$ 61.000,00
xxxx/3.3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Recurso 1516.....R\$ 107.380,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
12.04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
12.04.08.243.0123.2858 - Apoio Financiamento Entidades Inscritas COMDICACAR
30793/3.3.3.9.0.41.00.00.00 - Contribuições - Recurso 1512.....R\$ 61.000,00
30786/3.3.3.9.0.41.00.00.00 - Contribuições - Recurso 1516.....R\$ 107.380,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2014.


RENATO SÜSS
Prefeito

ATTV/DDV